



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 928, de 05 de Março de 2010.

**ALTERA A LEI Nº 918/2010 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal Nº 918/2010 passa a vigorar com a seguinte alteração:

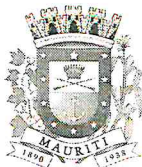
ANEXO I		
CARGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE
PROFESSOR TEMPORÁRIO I (Nível Médio)	16	180
PROFESSOR TEMPORÁRIO II (Nível Superior)	16	91
Agente Administrativo Temporário	15	59
Auxiliar de Serviços Gerais Temporário	10	124
Vigia Temporário	15	34

Art. 3º. O anexo IV da Lei Nº 918/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV		
CARGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO(R\$)
PROFESSOR TEMPORÁRIO I (Nível Médio)	16	220,00
PROFESSOR TEMPORÁRIO II	16	280,00

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

(Nível Superior)		
Agente Administrativo Temporário	15	191,25
Auxiliar de Serviços Gerais Temporário	10	127,50
Vigia Temporário	15	191,25

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 05 de março de 2010.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

MAURITI

1890

1938

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"